



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2025 – ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.622, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, MODIFICANDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR GERAL E CRIA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, trata de alteração na Lei nº 3.622, de 10 de dezembro de 2024, modificando as atribuições do cargo de diretor geral e cria o departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maracanaú.

O projeto em pauta tem como objetivo alterar a redação do Art. 37-A do Regimento Interno deste poder, a fim de adequá-lo à regulamentação, também por ora proposta, neste projeto em comento.

Analisamos, então, a competência para a iniciativa legislativa no art. 38 da Lei Maior de Maracanaú:

Art. 16. É de competência privativa da Câmara Municipal:

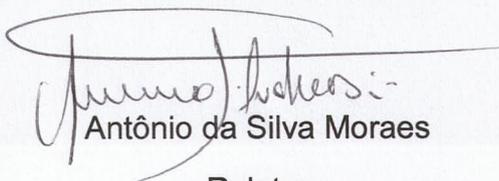
...

XVI - dispor sobre sua organização, funcionamento, criação e transformação de cargos, empregos e funções de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais, especialmente os da lei de diretrizes orçamentárias;

DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que seja realizada a alteração sugerida no projeto de lei de nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,


Antônio da Silva Moraes

Relator